

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520260416000106



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data
29/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguaribe enfrenta um desafio crítico relacionado à insuficiência de equipamentos de impressão disponíveis, o que compromete a eficiência dos serviços administrativos e educacionais. Com a crescente demanda por serviços de impressão, cópia e digitalização, as unidades administrativas, especialmente aquelas vinculadas à educação e cultura, encontram dificuldades para manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A estrutura atual de impressoras já não atende às exigências técnicas e ao volume de trabalho requerido, ocasionando atrasos processuais e dificultando a execução das atividades essenciais ao interesse público. Este cenário está fundamentado no processo administrativo que consolida a necessidade institucional e está respaldado por indicadores de desempenho que apontam a urgência na modernização do parque de impressoras.

A não contratação de serviços de locação de impressoras pode resultar em impactos institucionais e operacionais severos, incluindo a interrupção de serviços essenciais, a ineficácia na execução de tarefas administrativas e o não atendimento a metas educacionais fundamentais. Tal defasagem tecnológica compromete o cumprimento das metas estratégicas do município, ameaçando a legalidade e a eficiência operacional das unidades requisitantes. À luz dos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação está alinhada com a busca pela economicidade e eficiência, implícitas no interesse público.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, a modernização tecnológica das unidades administrativas e a obtenção de eficiência operacional por meio da utilização de equipamentos modernos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

e de alta capacidade. Esses resultados estão em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, tais como a melhoria de desempenho e a otimização dos processos de trabalho, garantindo que as atividades possam ser realizadas com excelência e dentro dos prazos estabelecidos. O alinhamento com o planejamento institucional busca assegurar que a contratação proporcione um significativo retorno ao investimento público conforme os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação de empresa para serviços de locação de impressoras multifuncionais é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos e atender às necessidades identificadas. A análise integrada do processo administrativo demonstra que a medida é indispensável para garantir o atendimento das funções institucionais e o interesse coletivo, em conformidade com os princípios e disposições dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência e a modernização dos serviços públicos prestados pelo Município de Jaguaribe.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para os serviços de locação de impressoras junto às unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE é fundamentado na necessidade de prover continuidade e eficiência aos serviços administrativos e educacionais, conforme a demanda apresentada pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura. O avanço nos métodos de ensino e cultura, aliado ao aumento das necessidades de impressão, cópia e digitalização, acentua a relevância desta contratação para o suporte eficiente às atividades do município. Por meio deste processo, espera-se a otimização dos fluxos de trabalho, a promoção da economia de recursos e a facilitação do acesso a equipamentos modernos com alta capacidade técnica.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem observados incluem a locação de impressoras multifuncionais com capacidade para alto volume de impressão, garantindo rápida disponibilidade e eficiência do serviço prestado, o que resguarda a necessidade de não haver interrupções nos serviços públicos essenciais. Os critérios técnicos necessitam de durabilidade, eficiência energética conforme diretrizes sustentáveis e opções de consumo consciente de insumos, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não foi identificada compatibilidade com o catálogo eletrônico de padronização, devido à ausência de itens adequados às especificidades requeridas para atender à



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

complexidade da demanda. A vedação à indicação de marcas e modelos como regra geral é mantida, reforçando o princípio da competitividade, com abertura para especificação apenas com justificativa técnica baseada em características inovadoras que assegurem o desempenho esperado. A vedação se estende à aquisição de bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo que apenas equipamentos essenciais e adequados às funções sejam contratados.

A execução eficiente pressupõe amostra ou prova de conceito onde necessária, bem como suporte técnico ou garantia que assegure a continuidade dos processos administrativos sem custos adicionais elevados, com enfoque no respeito às quantidades estimadas e otimização na alocação de recursos. Critérios de sustentabilidade serão considerados, como o uso de materiais recicláveis e a minimização de geração de resíduos, garantindo a integração aos requisitos operacionais e técnicos sempre que possível. Os requisitos aqui delineados orientarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores aptos atendam aos critérios mínimos técnicos e operacionais estipulados, permitindo, se necessário, a flexibilização objetiva para manter a competitividade e atendimento à demanda.

Dado o exposto, os requisitos definidos são referenciados na necessidade do Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18 e 20, servindo como base técnica sólida para o levantamento de mercado subsequente, direcionando a escolha da solução mais vantajosa para o município, em consonância com o planejamento administrativo e suas diretrizes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foram analisadas as seções relevantes, identificando que se trata da prestação de serviços de locação de impressoras. Este serviço visa atender necessidades administrativas, educacionais e culturais do Município de Jaguaribe/CE, garantindo eficiência e continuidade operacional.

A pesquisa de mercado realizada, conforme a Lei nº 14.133/2021, incluiu dados obtidos em portais oficiais de compras, como Painel de Preços e Comprasnet, assegurando a confiabilidade das informações coletadas. Além disso, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos, as quais indicaram modelos de aquisição com valores e condições análogas, favorecendo a elaboração de critérios mais precisos para o presente estudo. Inovações em tecnologias sustentáveis e métodos de locação inovadores foram igualmente considerados, como impressoras de baixo consumo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

energético e contratos flexíveis.

A análise comparativa das alternativas identificadas permitiu considerar opções técnicas, econômicas, operacionais, jurídicas e de sustentabilidade. A locação de impressoras multifuncionais surgiu como uma alternativa viável, dada a sua eficiência operacional, manutenção inclusa, atualização tecnológica e um menor custo de propriedade em comparação à aquisição direta de equipamentos. Assim, foram considerados aspectos como disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção, continuidade operacional e alinhamento aos objetivos pretendidos.

O levantamento de mercado justificou a locação como a alternativa mais vantajosa devido à sua eficiência e economicidade, comprovada pela análise de custo-benefício e pela capacidade de atender à demanda das unidades administrativas do município sem interrupções. Esta solução proporciona a flexibilidade necessária para a administração pública frente às condições e evolução tecnológica do mercado.

Recomenda-se assim a abordagem da locação com uso de contratos flexíveis, assegurando competitividade e transparência em todo o processo, conforme arts. 5º e 11, sem antecipar uma modalidade de licitação específica até que se finalizem todas as análises previstas neste estudo técnico preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de locação de impressoras multifuncionais para as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE. Esta solução atende à necessidade identificada de garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e educacionais na região, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Os serviços contratados incluirão o fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico contínuo para todas as impressoras locadas. As impressoras a serem contratadas devem possuir características técnicas modernas e de alta capacidade, contemplando funções de impressão, cópia e digitalização, conforme especificações detalhadas na "Descrição dos Requisitos da Contratação". Esse conjunto de serviços e equipamentos assegura a otimização dos processos de trabalho das unidades administrativas, facilitando a operação eficiente e econômica, conforme evidenciado no "Levantamento de Mercado".

A solução proposta é validada pelo levantamento de mercado, que confirma a viabilidade e a adequação de empresas capacitadas para prestar esse tipo de serviço, garantindo competitividade e inovação tecnológica no atendimento às demandas da Administração. Além disso, todos os elementos desta solução estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, como estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem oferece a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente para cumprir os objetivos definidos no ETP e proporcionar melhorias significativas nos processos administrativos do município de Jaguaribe.



DATA: 29/04/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 1	12,000	Mês
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 2	12,000	Mês
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 3	12,000	Mês
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 4	12,000	Mês
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 5	12,000	Mês
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 6	12,000	Mês
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 7	12,000	Mês
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 8	12,000	Mês
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 9	12,000	Mês
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 10	12,000	Mês
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 11	12,000	Mês
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 12	12,000	Mês
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 13	12,000	Mês
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 14	12,000	Mês
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 1	12,000	Mês
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 2	12,000	Mês
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 3	12,000	Mês
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 4	12,000	Mês
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 5	12,000	Mês
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 6	12,000	Mês
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 7	12,000	Mês
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 8	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 9	12,000	Mês
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 1	12,000	Mês
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 2	12,000	Mês
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 3	12,000	Mês
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 4	12,000	Mês
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 5	12,000	Mês
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 6	12,000	Mês
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 7	12,000	Mês
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 8	12,000	Mês
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 9	12,000	Mês
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 1	12,000	Mês
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 2	12,000	Mês
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 3	12,000	Mês
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 4	12,000	Mês
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 5	12,000	Mês
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 6	12,000	Mês
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 1	12,000	Mês
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 3	12,000	Mês
53	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 5	12,000	Mês
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 2	12,000	Mês
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 4	12,000	Mês
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 6	12,000	Mês
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 1	12,000	Mês
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 5	12,000	Mês
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 2	12,000	Mês
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 4	12,000	Mês
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 3	12,000	Mês
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 15	12,000	Mês
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 16	12,000	Mês



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 17	12,000	Mês
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 18	12,000	Mês
73	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 10	12,000	Mês
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 11	12,000	Mês
75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 12	12,000	Mês
76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 13	12,000	Mês
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 14	12,000	Mês
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 15	12,000	Mês
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 16	12,000	Mês
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 17	12,000	Mês
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 18	12,000	Mês
82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 19	12,000	Mês
83	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 20	12,000	Mês
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 21	12,000	Mês
85	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 22	12,000	Mês
86	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 23	12,000	Mês
87	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 24	12,000	Mês
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 25	12,000	Mês
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 26	12,000	Mês
90	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 27	12,000	Mês
91	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 28	12,000	Mês
92	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 29	12,000	Mês
93	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 30	12,000	Mês
94	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 31	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 19	12,000	Mês
96	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 20	12,000	Mês
97	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 21	12,000	Mês
98	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 22	12,000	Mês
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 23	12,000	Mês
100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 24	12,000	Mês
101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 25	12,000	Mês
102	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 26	12,000	Mês
103	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 27	12,000	Mês
104	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 28	12,000	Mês
105	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 29	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 1	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 2	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 3	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 4	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 5	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 6	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 7	12,000	Mês	978,25	11.739,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 8	12,000	Mês	978,25	11.739,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 9	12,000	Mês	978,25	11.739,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 10	12,000	Mês	978,25	11.739,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 11	12,000	Mês	978,25	11.739,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 12	12,000	Mês	978,25	11.739,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 13	12,000	Mês	978,25	11.739,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 14	12,000	Mês	978,25	11.739,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 1	12,000	Mês	912,88	10.954,56
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 2	12,000	Mês	912,88	10.954,56
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 3	12,000	Mês	912,88	10.954,56
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 4	12,000	Mês	912,88	10.954,56
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 5	12,000	Mês	912,88	10.954,56
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 6	12,000	Mês	912,88	10.954,56
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 7	12,000	Mês	912,88	10.954,56
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 8	12,000	Mês	912,88	10.954,56
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 9	12,000	Mês	912,88	10.954,56
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 1	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 2	12,000	Mês	1.065,50	12.786,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 3	12,000	Mês	978,25	11.739,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 4	12,000	Mês	978,25	11.739,00
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 5	12,000	Mês	978,25	11.739,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 6	12,000	Mês	978,25	11.739,00
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 7	12,000	Mês	978,25	11.739,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 8	12,000	Mês	978,25	11.739,00
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SAÚDE 9	12,000	Mês	978,25	11.739,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 1	12,000	Mês	912,88	10.954,56
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 2	12,000	Mês	912,88	10.954,56



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 3	12,000	Mês	912,88	10.954,56
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 4	12,000	Mês	912,88	10.954,56
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 5	12,000	Mês	912,88	10.954,56
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SAÚDE 6	12,000	Mês	912,88	10.954,56
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 1	12,000	Mês	978,25	11.739,00
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 3	12,000	Mês	978,25	11.739,00
53	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 5	12,000	Mês	978,25	11.739,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 2	12,000	Mês	912,88	10.954,56
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 4	12,000	Mês	912,88	10.954,56
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 6	12,000	Mês	912,88	10.954,56
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 1	12,000	Mês	912,88	10.954,56
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 5	12,000	Mês	912,88	10.954,56
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 2	12,000	Mês	978,25	11.739,00
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - SEAS 4	12,000	Mês	978,25	11.739,00
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - SEAS 3	12,000	Mês	912,88	10.954,56
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 15	12,000	Mês	978,25	11.739,00
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 16	12,000	Mês	978,25	11.739,00
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 17	12,000	Mês	978,25	11.739,00
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 18	12,000	Mês	978,25	11.739,00
73	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 10	12,000	Mês	912,88	10.954,56
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 11	12,000	Mês	912,88	10.954,56
75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 12	12,000	Mês	912,88	10.954,56
76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 13	12,000	Mês	912,88	10.954,56
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 14	12,000	Mês	912,88	10.954,56



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 15	12,000	Mês	912,88	10.954,56
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 16	12,000	Mês	912,88	10.954,56
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 17	12,000	Mês	912,88	10.954,56
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 18	12,000	Mês	912,88	10.954,56
82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 19	12,000	Mês	912,88	10.954,56
83	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 20	12,000	Mês	912,88	10.954,56
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 21	12,000	Mês	912,88	10.954,56
85	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 22	12,000	Mês	912,88	10.954,56
86	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 23	12,000	Mês	912,88	10.954,56
87	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 24	12,000	Mês	912,88	10.954,56
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 25	12,000	Mês	912,88	10.954,56
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 26	12,000	Mês	912,88	10.954,56
90	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 27	12,000	Mês	912,88	10.954,56
91	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 28	12,000	Mês	912,88	10.954,56
92	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 29	12,000	Mês	912,88	10.954,56
93	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 30	12,000	Mês	912,88	10.954,56
94	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - EDUCAÇÃO 31	12,000	Mês	912,88	10.954,56
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 19	12,000	Mês	978,25	11.739,00
96	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 20	12,000	Mês	978,25	11.739,00
97	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 21	12,000	Mês	978,25	11.739,00
98	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 22	12,000	Mês	978,25	11.739,00
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 23	12,000	Mês	978,25	11.739,00
100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 24	12,000	Mês	978,25	11.739,00
101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 25	12,000	Mês	978,25	11.739,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
102	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 26	12,000	Mês	978,25	11.739,00
103	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 27	12,000	Mês	978,25	11.739,00
104	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 28	12,000	Mês	978,25	11.739,00
105	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - EDUCAÇÃO 29	12,000	Mês	978,25	11.739,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 984.199,08 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme previsto no artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando possível e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). No contexto do presente ETP, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser avaliada quanto à sua viabilidade técnica, considerando a "Seção 4 - Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade do artigo 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, é necessário considerar se o objeto permite sua divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. Neste processo administrativo, a indicação prévia sugere a realização em lote, o que orienta esta análise. Observou-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas do serviço, permitindo maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Esta fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme apontado na pesquisa de mercado e nas demandas setoriais.

Comparativamente, a execução integral do contrato pode se mostrar mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º, promovendo economia de escala e eficiente gestão contratual (inciso I). O uso de um sistema único e integrado preserva a funcionalidade e pode ser preferível para atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III), reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade. A avaliação comparativa orienta-se pelo art. 5º, priorizando a alternativa que melhor alinha os resultados pretendidos.

A decisão adotada impacta significativamente a gestão e fiscalização. A execução consolidada simplifica a supervisão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. É crucial considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência delineados no art. 5º, garantindo que a administração esteja apta a gerir o contrato efetivamente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

Conclui-se que a opção pela execução integral se apresenta como a mais vantajosa para a Administração. Esta opção está alinhada aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", garantindo economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a execução integral para esta contratação, maximizando a eficiência administrativa e o uso dos recursos públicos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de locação de impressoras para as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo específico, a necessidade desta contratação é justificada por demandas imprevistas e emergenciais para garantir a eficiência operacional das atividades educacionais e culturais, conforme o interesse público. Portanto, como medida corretiva, esta necessidade deverá ser incluída na próxima revisão do PCA para assegurar seu alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de previsão no PCA justifica-se ainda pela relevância dos serviços para o bom andamento das atividades administrativas, garantindo que as unidades possuam os recursos necessários para suas funções sem interrupções, promovendo transparência e adequação aos 'Resultados Pretendidos'. Tal alinhamento parcial, com medidas corretivas determinadas, contribui para a obtenção de resultados vantajosos e fomenta a competitividade, conforme preceitos estabelecidos no art. 11 da Lei citada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços de locação de impressoras para as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE serão substanciais, enfatizando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preconizam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A necessidade pública identificada, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', destaca a importância de garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e educacionais através da adoção de equipamentos modernos e de alta capacidade. Este investimento visa otimizar os processos de trabalho, reduzir custos e melhorar o atendimento das necessidades dos servidores e usuários. Os principais resultados esperados incluem uma significativa redução de custos operacionais e um aumento na eficiência dos serviços, resultando na diminuição de retrabalho. Essas melhorias conectarão diretamente à 'Solução como um Todo', justificando a otimização dos recursos humanos por meio da racionalização de tarefas e capacitação direcionada, enquanto os recursos materiais serão beneficiados pela minimização do desperdício e subutilização. Adicionalmente, os



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

recursos financeiros terão seus custos unitários reduzidos e ganharão em escala devido à pesquisa de mercado e ao princípio da competitividade estabelecido no art. 11 da Lei. Para contratações de serviços ou entregas contínuas, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar de acompanhamento, que envolverá indicadores quantificáveis, como percentual de economia ou horas de trabalho reduzidas, a fim de comprovar os ganhos estimados e embasar relatórios finais da contratação. Tais medidas garantirão que o dispêndio público seja justificado, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos, ao mesmo tempo que atendem aos 'Resultados Pretendidos' e objetivos institucionais, bem como ao art. 11 da referida lei. Se a demanda apresentar natureza exploratória, impossibilitando estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada será devidamente incluída.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a Resultados Pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



A análise da contratação de serviços de locação de impressoras para as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE apresenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a modalidade mais **adequada** para atender às necessidades contínuas e variáveis do setor público municipal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A necessidade envolve demandas recorrentes de impressão, cópia e digitalização, integradas aos serviços educacionais e culturais, justificando a padronização e repetitividade do objeto que o SRP suporta, conforme artigo 82.

Com a potencial economia de escala e preços pré-negociados proporcionados pelo SRP, a Administração pode assegurar uma redução significativa nos esforços administrativos, otimizando a alocação dos recursos disponíveis e minimizando os custos operacionais, de acordo com os princípios de economicidade expressos no artigo 5º. A previsibilidade de quantitativos específicos e a flexibilidade para reajustes de acordo com variações na demanda tornam o SRP preferível em relação a contratações tradicionais, que poderiam enfrentar limitações em termos de eficiências operacionais e custos elevados para aquisições pontuais.

Legalmente, o SRP é reforçado por uma gestão estruturada nos artigos 82 e 86, um método compatível com a necessidade de futuras contratações à medida que novas demandas sejam identificadas. A ausência de um Plano de Contratação Anual não desvirtua a adequação do SRP, pois sua estrutura permite que contratações estratégicas futuras sejam integradas sem necessidade de revisão constante nos contratos individuais.

Em termos técnicos, econômicos e operacionais, o SRP se alinha com a necessidade de atender serviços públicos sem interrupções, integrando também a eficiência e agilidade necessárias à competitividade exigida pela administração pública moderna, conforme o artigo 11. Considerando o contexto jurídico e as demandas consistentes de serviços de impressão para o município, a recomendação é a adoção do SRP, permitindo assim que o Município de Jaguaribe/CE atinja os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para os serviços de locação de impressoras junto às unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE é avaliada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Considerando a descrição da necessidade da contratação, que enfatiza a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e educacionais, analisamos a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios. O contexto operacional e a análise de mercado indicam que a natureza do objeto, caracterizada pela prestação contínua de um serviço padronizado e de baixa complexidade técnica, não demanda, a princípio, a formação de consórcios. A possibilidade de fornecimento por um único fornecedor parece ser mais alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme art. 5º. Em casos de necessidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

de suporte multi-localidade e capacidade ampliada, a formação de consórcios, em tese, poderia ser benéfica por agregar capacidades distintas e maior robustez financeira, no entanto, o aumento de complexidade na gestão e fiscalização do contrato poderia vir a contrariar os objetivos de simplicidade e clareza operacionais. O art. 15 requer, em caso de participação consorciada, um compromisso de constituição formal e responsabilidade solidária, o que impacta também na segurança jurídica, caso uma estrutura simples seja preferida para a gestão contratual eficiente. Dado que a preferência por um fornecedor único e a natureza da demanda são consideradas compatíveis, opta-se pela vedação da participação de consórcios nesta contratação, assegurando uma execução eficiente, economicidade e isonomia entre os licitantes. Esta decisão baseia-se no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade do desenho contratual recomendado, estando em conformidade com os princípios norteadores da legislação vigente, conforme delineado no ETP e alinhado aos resultados pretendidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento eficiente e econômico da Administração Pública, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que ressalta a importância do planejamento e da economicidade. Ao considerar tais contratações, que podem ser similares ou dependentes da atual proposta de locação de impressoras, a Administração busca não apenas integrar suas iniciativas de forma harmônica, mas também evitar desperdícios e otimizar recursos. Essa integração assegura que soluções sejam complementares, apoiando um funcionamento coeso das unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE e facilitando a execução dos serviços públicos com maior eficácia.

Atualmente, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que apresentem relação direta ou que possam ser consolidadas com a locação de impressoras nas unidades administrativas do município. Não há indícios de que contratos vigentes necessitem ser substituídos ou ajustados, uma vez que essa demanda surgiu sem previsão anterior no Plano de Contratação Anual. As especificações técnicas, quantidades e prazos levantados para a locação proposta encontram-se alinhados autonomamente, sem dependências logísticas ou operacionais significativas requerendo infraestrutura ou serviços pré-existent, além dos aspectos técnicos já descritos no ETP.

Conclui-se, então, que a presente contratação, no contexto atual, não requer ajustes nos quantitativos ou nas especificações técnicas por fatores de interdependência ou de contratos correlatos. As análises realizadas apontam para uma solução de locação de impressoras independente, capaz de suprir as necessidades identificadas, conforme tratado nas seções anteriores do ETP. Sendo assim, não há ajustes significativos para a seção 'Providências a Serem Adotadas', e a contratação pode prosseguir seguindo seu curso, com foco nos ganhos de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, conforme preconizado no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação para locação de impressoras destinadas às unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE, identificam-se como possíveis impactos ambientais o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos sólidos, especialmente toners e cartuchos. Considerando o ciclo de vida dos equipamentos, conforme art. 18, §1º, inciso XII, tais impactos serão geridos por meio da adoção de medidas que promovem a responsabilidade socioambiental e o uso eficiente dos recursos disponíveis, em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos ambientais técnicos podem incluir um elevado consumo de energia e possíveis emissões derivadas do uso contínuo das impressoras. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a seleção de equipamentos certificados com o selo Procel A, promovendo maior eficiência energética e alinhando-se ao objetivo de sustentabilidade e planejamento sustentável. Será avaliada a logística reversa para o descarte de toners e cartuchos, prevendo o retorno dos itens ao fabricante ou empresa especializada para reciclagem, conforme indicado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o levantamento de mercado. Essas ações contribuem para a redução no consumo de novos recursos e à diminuição do impacto ambiental.

Tais medidas devem ser equilibradas entre as dimensões econômica, social e ambiental, integrando-se no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, visando otimizar a manutenção e assegurar a competitividade no processo licitatório, conforme art. 11. A implementação de insumos biodegradáveis ou recicláveis será avaliada para alinhar a contratação com os princípios de economia sustentável já que todas as medidas são **essenciais** para garantir a minimização dos impactos ambientais e a otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, devem-se considerar a capacidade administrativa para execução dessas medidas e o planejamento relacionado ao licenciamento de eventuais impactos, sem criar barreiras à competitividade ou participação. A implementação de tais medidas resultará na redução significativa dos impactos ambientais e na promoção da sustentabilidade e eficiência operativa, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' de forma alinhada aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos inerentes à contratação de serviços de locação de impressoras para as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE, conclui-se que a contratação é viável e altamente vantajosa. Esta conclusão baseia-se nos dados levantados na pesquisa de mercado, que revelaram soluções tecnológicas adequadas para atender eficientemente às demandas crescentes de impressão, cópia e digitalização essenciais para o funcionamento dos serviços públicos de educação e cultura. Os equipamentos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

modernos e de alta capacidade identificados durante a análise de mercado prometem otimizar os processos de trabalho, garantindo eficiência operacional e redução de custos, conforme delineado nos 'Resultados Pretendidos'.

A viabilidade econômica desta contratação é reforçada pela estimativa de valor proposta, que está alinhada com os padrões de mercado, assegurando, assim, a economicidade prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A modalidade de Registro de Preços, conforme recomendado, garante flexibilidade e responde adequadamente à volatilidade das necessidades de consumo sem comprometer o interesse público. A escolha do pregão eletrônico, em consonância com a fundamentação legal e o critério de apuração por lote, facilita a competitividade e o tratamento isonômico dos licitantes, conforme os objetivos do processo licitatório elencados no art. 11. O planejamento de contratação reflete um coerente alinhamento estratégico, como preconizado no art. 40, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual, reforçando a eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

Portanto, recomenda-se com convicção a realização da contratação, destacando a sua adequação ao planejamento estratégico municipal e assegurando que a decisão fundamentada e vantajosa, pautada nos princípios dispostos nos artigos 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021, seja formalmente incorporada ao processo de contratação. Em caso de identificação de eventuais riscos ou dados insuficientes, foram propostas medidas corretivas que garantem a eficaz mitigação dos mesmos, assegurando uma execução contratual segura e eficiente.

17. MAPA DE RISCO

A necessidade de comprovar a funcionalidade prática da solução proposta para os serviços de locação de impressoras no âmbito das unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE é uma prática fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia da contratação. Embora não obrigatório pela Lei nº 14.133/2021, este teste reforça a economicidade e a segurança jurídica do processo licitatório. No contexto desta demanda, será conduzido um teste de viabilidade operacional em um ambiente controlado, simulando o uso dos equipamentos propostos nas condições reais de operação.

O escopo do teste incluirá a avaliação de elementos contratáveis como as impressoras multifuncionais e os serviços de suporte associados, conforme definidos nos incisos X e XI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. O ambiente de execução será composto por um espaço controlado representando as unidades administrativas do município, onde se recriará o fluxo típico de documentos e as demandas de impressão, cópia e digitalização. As condições operacionais a serem simuladas incluirão parâmetros como volume de impressão diária, tempo de resposta dos equipamentos e facilidade de integração com sistemas administrativos já existentes.

Os procedimentos práticos envolverão a instalação temporária de equipamentos de teste, cuja performance será medida por indicadores de sucesso como a resolução de impressão, a durabilidade dos consumíveis e a eficiência energética, alinhando-se às



melhores práticas de mercado e às exigências de sustentabilidade. Os testes serão realizados com o suporte da equipe técnica interna, garantindo que a aplicabilidade real da solução seja demonstrada sem vinculação a marcas ou fornecedores específicos, conforme a vedação do inciso I do art. 41 da referida lei.

A validação da eficácia desta solução em atender a necessidade identificada na seção anterior decorrerá da observação dos resultados funcionais em um contexto simulado altamente semelhante ao real, proporcionando evidências práticas das capacidades operacionais esperadas e permitindo ajustes antes da contratação definitiva. Esta abordagem minimiza riscos de eficiência, economia e operabilidade, engajando-se aos objetivos do art. 11 ao fomentar um processo licitatório competitivo e transparente.

Justifica-se a inclusão deste teste pela oportunidade de verificar além da documentação teórica, o real desempenho funcional e econômico dos equipamentos, atendendo às demandas práticas das unidades administrativas. O teste será essencial para fundamentar a decisão de contratação, refletindo diretamente na gestão eficiente do futuro contrato, conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea f.

18. MAPA DE RISCO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

A gestão de riscos constitui elemento essencial da governança das contratações públicas instituída pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser incorporada desde o planejamento da contratação até a completa execução contratual. Trata-se de ferramenta destinada à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos eventos que possam comprometer o atendimento do interesse público.

O presente Relatório de Análise de Riscos foi elaborado em observância ao disposto nos arts. 5º, 11, **parágrafo único, 18, inciso V, 22, 72, 103, 117 e 169 da Lei nº 14.133/2021**, que evidenciam a necessidade de adoção de mecanismos permanentes de governança, gestão de riscos, planejamento e controles internos nas contratações públicas.

Embora a Matriz de Alocação de Riscos prevista no art. 103 seja obrigatória apenas nas hipóteses legais, especialmente em contratações de grande vulto ou quando expressamente exigida, a identificação prévia dos riscos da contratação constitui boa prática administrativa recomendada pelos órgãos de controle, contribuindo para a eficiência administrativa, economicidade e segurança jurídica.

Considerando que os serviços de locação de impressoras possuem execução continuada, dependem de elevado nível de disponibilidade operacional e impactam diretamente o funcionamento da Administração Pública, torna-se indispensável o adequado gerenciamento dos riscos envolvidos.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação objetiva disponibilizar infraestrutura de impressão para todas as unidades administrativas municipais mediante locação de equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos, redução dos custos com aquisição de bens permanentes e racionalização das despesas de manutenção.

A solução contempla, em regra:

- fornecimento das impressoras;
- instalação e configuração;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- reposição de peças;
- fornecimento de toners e cilindros;
- suporte técnico especializado;
- monitoramento dos equipamentos;
- atendimento mediante níveis mínimos de serviço (SLA).

Opta-se pela contratação dos serviços em substituição à aquisição dos equipamentos por representar solução mais econômica durante todo o ciclo de vida dos ativos, reduzindo custos de manutenção, depreciação tecnológica e obsolescência.

A presente Análise de Riscos busca antecipar situações capazes de comprometer o sucesso da contratação, permitindo a implementação de controles preventivos e corretivos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O mapa de riscos a seguir foi elaborado utilizando a metodologia constante da Portaria nº 05/2021 do Estado do Ceará, mediante avaliação da Probabilidade (NP), Impacto (NI) e cálculo do Risco Inerente ($RI = NP \times NI$).

OBJETIVOS DA ANÁLISE DE RISCOS

São objetivos deste Relatório:

- assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- fortalecer a governança das contratações;
- garantir a continuidade dos serviços administrativos;
- evitar direcionamento da licitação;
- reduzir riscos de sobrepreço;
- minimizar riscos de paralisação dos serviços de impressão;
- assegurar ampla competitividade;
- apoiar a fiscalização contratual;
- proteger os recursos públicos;
- reduzir passivos administrativos e judiciais;
- proporcionar maior eficiência da contratação.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada segue os parâmetros previstos na Portaria nº 05/2021.

Escala de Probabilidade (NP)



Peso	Classificação
1	Muito Baixa
2	Baixa
5	Média
8	Alta
10	Muito Alta

Escala de Impacto (NI)

Peso	Classificação
1	Muito Baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito Alto

Cálculo do Risco

$$RI = NP \times NI$$

Classificação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 29/04/2026
 AVANÇADA

Faixa	Classificação
0-9,99	Baixo
10-39,99	Médio
40-79,99	Alto
80-100	Extremo

Metodologia conforme os parâmetros de gerenciamento de riscos adotados pela Portaria nº 05/2021.

MATRIZ DE RISCOS

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências	NP x NI = RI	Classificação
R01	Dimensionamento inadequado da quantidade de impressoras	Planejamento	Insuficiência ou ociosidade dos equipamentos	5 x 8 = 40	Alto
R02	Especificações excessivamente restritivas	Planejamento	Redução da competitividade e direcionamento	5 x 10 = 50	Alto
R03	Pesquisa de preços insuficiente	Financeiro	Sobrepçoço	5 x 10 = 50	Alto
R04	Equipamentos tecnologicamente obsoletos	Técnico	Baixa produtividade	5 x 8 = 40	Alto
R05	Atraso na instalação das impressoras	Execução	Interrupção das atividades administrativas	8 x 8 = 64	Alto



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 29/04/2026
 AVANÇADA

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências	NP x NI = RI	Classificação
R06	Alta incidência de defeitos nos equipamentos	Operacional	Paralisação dos serviços	8 x 10 = 80	Extremo
R07	Demora na manutenção corretiva	Operacional	Comprometimento da continuidade dos serviços	8 x 10 = 80	Extremo
R08	Falta de reposição de toner ou peças	Operacional	Interrupção da impressão	8 x 8 = 64	Alto
R09	Descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA)	Contratual	Baixa qualidade dos serviços	8 x 8 = 64	Alto
R10	Inexistência de equipamentos reserva (backup)	Operacional	Longos períodos de indisponibilidade	5 x 10 = 50	Alto
R11	Fiscalização contratual deficiente	Gestão	Pagamentos indevidos	8 x 10 = 80	Extremo
R12	Pedidos frequentes de reequilíbrio econômico-financeiro	Financeiro	Desequilíbrio contratual	2 x 8 = 16	Médio
R13	Falhas na contabilização das franquias de impressão	Operacional	Pagamentos incorretos	5 x 8 = 40	Alto



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 29/04/2026
 AVANÇADA

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências	NP x NI = RI	Classificação
R14	Vazamento de informações armazenadas nas impressoras multifuncionais	Segurança da Informação	Violação da LGPD e comprometimento de dados públicos	5 x 10 = 50	Alto
R15	Descontinuidade da prestação dos serviços por inadimplemento da contratada	Contratual	Paralisação dos serviços administrativos	5 x 10 = 50	Alto

MEDIDAS DE TRATAMENTO E CONTROLE

ID	Ação Proposta	Tipo	Responsável	Prazo
R01	Realizar levantamento detalhado do parque de impressão e da demanda histórica.	Prevenção	Equipe de Planejamento	ETP
R02	Elaborar especificações baseadas em desempenho, vedadas exigências restritivas sem justificativa técnica.	Prevenção	Equipe Técnica	TR
R03	Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.	Prevenção	Setor de Compras	Planejamento



DATA: 29/04/2026

AVANÇADA

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ID	Ação Proposta	Tipo	Responsável	Prazo
R04	Exigir equipamentos novos ou em linha de fabricação e com requisitos mínimos de desempenho.	Prevenção	Equipe Técnica	TR
R05	Estabelecer cronograma contratual com penalidades por atraso.	Mitigação	Gestor do Contrato	Execução
R06	Exigir manutenção preventiva periódica.	Prevenção	Contratada	Execução
R07	Fixar SLA máximo para atendimento técnico e substituição de equipamentos.	Mitigação	Fiscal do Contrato	Execução
R08	Obrigar manutenção de estoque mínimo de toners e peças.	Mitigação	Contratada	Execução
R09	Aplicar indicadores de desempenho mensal.	Monitoramento	Fiscal	Mensal
R10	Exigir equipamentos e s e r v a para substituição imediata.	Mitigação	Contratada	Execução
R11	Designar gestor e f i s c a i s formalmente capacitados, com emissão de relatórios periódicos.	Prevenção	Autoridade Competente	Durante toda a vigência



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 29/04/2026
 AVANÇADA

ID	Ação Proposta	Tipo	Responsável	Prazo
R12	Analisar criteriosamente pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observando os requisitos legais.	Mitigação	Gestor e Assessoria Jurídica	Quando necessário
R13	Implantar sistema de auditoria dos contadores de impressão e conferência das franquias faturadas.	Prevenção	Fiscal Administrativo	Mensal
R14	Exigir procedimentos de limpeza de memória, criptografia quando aplicável e conformidade com a LGPD.	Prevenção	Fiscal Técnico e Contratada	Execução
R15	Exigir garantias contratuais, monitorar a saúde financeira da contratada e prever plano de contingência para substituição do prestador.	Mitigação/Contingência	Gestor do Contrato	Durante toda a vigência

MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução contratual, mediante acompanhamento sistemático pelo gestor e pelos fiscais do contrato, com registros formais das ocorrências, indicadores de desempenho e reavaliação periódica da matriz de riscos.

Recomenda-se a adoção de **Acordo de Nível de Serviço (SLA)** com definição objetiva de



prazos máximos para instalação, manutenção preventiva, atendimento de chamados, substituição de equipamentos e reposição de insumos. Tais indicadores devem servir de base para aplicação de sanções administrativas e avaliação do desempenho da contratada.

Também é recomendável que o Termo de Referência contemple requisitos mínimos de desempenho, disponibilidade, produtividade, segurança da informação, descarte ambientalmente adequado de toners e peças, além da observância da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** quanto aos equipamentos multifuncionais que possam armazenar documentos digitalizados.

Embora a presente contratação não se enquadre, em princípio, como de grande vulto, recomenda-se que a Administração mantenha este Relatório de Análise de Riscos como documento dinâmico, revisando-o sempre que houver alteração significativa nas condições de mercado, no escopo contratual ou na legislação aplicável, fortalecendo a governança e a segurança jurídica do processo.

Fundamentação jurídica

A presente Análise de Riscos fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos e normas:

- **Lei nº 14.133/2021:**
 - art. 5º (princípios das contratações públicas);
 - art. 11, parágrafo único (governança e gestão de riscos);
 - art. 18, V (identificação de riscos no planejamento da contratação);
 - art. 22 (planejamento e estudos técnicos);
 - art. 23 (pesquisa de preços);
 - art. 72 (gestão de riscos nas contratações diretas, quando aplicável);
 - art. 103 (matriz de alocação de riscos);
 - art. 117 (gestão e fiscalização contratual);
 - arts. 155 a 163 (sanções administrativas);
 - art. 169 (controle das contratações).
- **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, em razão do tratamento de dados eventualmente realizado por equipamentos multifuncionais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

Jaguaribe / CE, 29 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Amanda Vieira de Araújo Nunes
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

assinado eletronicamente
Mateus de Assis Santos
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA